

1  
2  
3  
4  
5  
6  
7  
8  
9  
10  
11  
12  
13  
14  
15  
16  
17  
18  
19  
20  
21  
22  
23  
24  
25  
26  
27  
28  
29  
30  
31  
32  
33  
34  
35  
36  
37  
38  
39  
40  
41  
42  
43  
44  
45  
46

Aos dezoito dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois, as 13 horas e 15 min, na sala de reuniões do Centro Administrativo Municipal, reuniram-se os membros integrantes do comitê de investimentos, presentes, Dinorá Salete Dalmagro, Regina Todescato e Renata Ferrari, conjuntamente, com os membros do Conselho de Administração do RPPS, para reunião ordinária mensal, na sala de reuniões do Centro Administrativo Municipal, a fim de tratar dos seguintes assuntos: 1- EXPEDIENTE: a) Leitura e Aprovação das Atas 30 e 31/2022, b) Outros assuntos de interesse geral, 2- ORDEM DO DIA: a) Definição do fundo para resgate para pagamento dos proventos dos aposentados e pensionistas referente ao mês de novembro de 2022, b) Análise do relatório da Conjuntura Econômica e Financeira, c) Informação a Administração Municipal dos membros com direito a gratificação no mês de novembro de 2022. A presidente Renata Ferrari deu as boas-vindas a todos e fez a leitura das atas das reuniões anteriores, que após lidas, foram aprovadas por todos. Realizou-se a análise da conjuntura econômica e financeira de outubro que traz um cenário de incertezas no ambiente externo e interno e nos sugere cautela e proteção, aplicando em fundos atrelados do DI e resgatando de fundos com menor volatilidade, atrelados a IDKA2/IRF-M1 e DI. Nesse sentido vai de encontro a sugestão da Empresa de Assessoria para resgate do valor dos proventos de aposentados e pensionistas, no valor de R\$ 154.239,68 (cento e cinquenta e quatro mil, duzentos e trinta e nove reais e sessenta e oito centavos) do fundo de investimento: CAIXA BRASIL IDKA IPCA 2A TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA LP, CNPJ nº: 14.386.926/0001-71, no banco Caixa Econômica Federal, Agência 0697, conta 06.00000071-0, em nome do Fundo de Aposentadoria e Pensão do Servidor de Vila Maria, CNPJ nº 11.432.496/0001-99, com enquadramento no Art. 7º, I, "b" e disponibilidade dos recursos D+0. Da análise do fundo, com base nas Lâminas de Informações, verifica-se que trata-se de fundo que aplica seus recursos em carteira composta por títulos públicos federais, buscando acompanhar o Índice de Duração Constante ANBIMA – segmento IPCA 2A (IDKA IPCA 2A). E considerando o cenário atual se apresenta como opção graças a sua menor volatilidade. Das informações prestadas acima, e das análises dos integrantes do Comitê, o mesmo definiu que irá manter a sugestão da empresa de assessoria como orientação para resgate. O Comitê de Investimentos aprovou a sugestão por tratar-se de fundo que vai de encontro a atual conjuntura econômico financeira e de acordo com a política de investimentos e possui menor volatilidade. Definiu-se ainda que durante o mês de outubro fazem jus as gratificações os seguintes servidores: Renata Ferrari e Regina Todescato. A orientação quanto ao resgate do valor da folha de pagamento será submetida ao conselho para aprovação. Na sequência, em reunião virtual, foi discutido juntamente a Representante da Empresa de Assessoria Referência, Sra. Nuria Broll a Política de Investimentos para 2023. Cumprindo o previsto nas legislações em vigor deliberou-se sobre a proposta de Política Anual de Investimentos para o exercício 2023. A Política de Investimentos foi elaborada pela consultoria Referência e a meta da PI será de (INPC+ 5,20% a.a.) seguindo as premissas da taxa parâmetro da PORTARIA MTP Nº 1.837/2022, sendo que a estratégia alvo ficou em 100%. O cenário econômico sinaliza um caminho que passa pela redução gradativa da inflação e dos juros, por um tímido crescimento econômico decorrente da defasagem do contracionismo monetário iniciado ainda em 2021, e por um olhar atento do mercado na futura condução da política fiscal, o que dificulta o estabelecimento de estratégias consolidadas sem carregar bastante incertezas e, conseqüentemente, riscos. Nesse contexto, a calibragem da política monetária a ser conferida pelo BACEN precisa estabelecer um adequado equilíbrio entre controle inflacionário e retomada do crescimento econômico, tendo como uma de suas

*ei* *FR*

47 principais consequências a confirmação do início do ciclo de queda dos juros já no decorrer do  
48 próximo exercício. Todas as projeções para 2023 indicam redução da Selic a partir do segundo  
49 semestre, com a taxa básica de juros no próximo exercício em 11,25%, baixo crescimento –  
50 PIB em torno de 0,70%, inflação com projeção de 5% e grande incerteza fiscal, com a  
51 conciliação entre o teto de gastos com a manutenção de uma política mínima de incentivos.  
52 Portanto, a preferência é por carteiras de investimentos atreladas a títulos de prazo mais longo,  
53 tendo em vista a tendência de gradativa redução dos juros e da inflação ao longo do próximo  
54 exercício, mantendo também fundos DI na carteira (segurança), realizando a gestão ativa na  
55 renda variável, o RPPS irá manter uma diversificação saudável e equilibrada na carteira.  
56 Considerando o posicionamento histórico nos investimentos do RPPS e também ponderando o  
57 posicionamento dos seus gestores, ressaltamos que o RPPS possui o perfil de investidor  
58 conservador. Reiteramos que a PI está totalmente enquadrada conforme Resolução 4.963/2021  
59 e Portaria 1467/2022. Após alguns minutos de apresentação e esclarecimentos, os integrantes  
60 do Comitê de Investimentos, por unanimidade, aprovaram a Política Anual de Investimentos  
61 para o exercício 2023. Em ANEXO, Quadro Resumo da Política de Investimentos – Resolução  
62 CNM nº 4.963/2021. Nada mais havendo a tratar encerrou-se a reunião da qual lavrou-se esta  
63 ata que lida e achada de acordo será assinada pelos membros presentes. *Jenete Fenar*

64 *Regina Toledo, etc*

RESUMO DA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS - RESOLUÇÃO CMN nº 4.963/2021					
Alocação dos Recursos/Diversificação	Alocação dos recursos				
	Limite da Resolução %	Limite do Inciso	Limite Inferior %	Estratégia Alvo %	Limite de Superior %
<b>Renda Fixa - Art. 7º</b>			<b>97,5%</b>		
Títulos Tesouro Nacional - SELIC - Art. 7, I, "a"	100%	100%	0,0%	0,5%	50,0%
FI 100% títulos TN - Art. 7º, I, "b"			0,0%	66,5%	100,0%
FI em Índices de Mercado (ETF) - 100% TP - Art. 7º, I, "c"			0,0%	0,0%	10,0%
Operações Compromissadas com lastros em TPF - Art. 7º, II	5%	5%	0,0%	0,0%	0,0%
FI Renda Fixa - Geral - Art. 7º, III, "a"	60%	60%	0,0%	30,0%	60,0%
ETF - Renda Fixa - Art. 7º, III, "b"			0,0%	0,0%	10,0%
Ativos Financeiros RF de emissão com Obrigação ou coobrigação de instituição financeira - Art. 7º, IV	20%	20%	0,0%	0,0%	10,0%
FIDC (senior) - Art. 7º, V, "a"	5%	20%	0,0%	0,0%	0,0%
FI em Renda Fixa "Crédito Privado" - Art. 7º, V, "b"	5%		0,0%	0,5%	5,0%
FI Debêntures de Infraestrutura - Art. 7º, V, "c"	5%		0,0%	0,0%	0,0%
<b>Renda Variável - Art. 8º</b>			<b>1,0%</b>		
FI Ações - Art. 8º, I	30%	30%	0,0%	0,5%	10,0%
FI em Índices de mercado (ETF) - Art. 8º, II			0,0%	0,5%	10,0%
<b>Investimento no Exterior - Art. 9º</b>			<b>1,0%</b>		
Fundo RF - Dívida Externa - Art. 9º, I	10%	10%	0,0%	0,0%	0,0%
FI - Sufixo Investimento no Exterior - Art. 9º, II			0,0%	0,5%	5,0%
Fundo Ações BDR Nível 1 - Art. 9º, III			0,0%	0,5%	5,0%
<b>Fundos Estruturados - Art. 10º</b>			<b>0,5%</b>		
Fundos Multimercados - Art. 10º, I, "a"	10%	20%	0,0%	0,5%	10,0%
FI em Participações - Art. 10º, II, "b"	5%		0,0%	0,0%	0,0%
FI Ações - Mercado de Acesso - Art. 10º, III, "c"	5%		0,0%	0,0%	0,0%
<b>Fundos Imobiliários - Art. 11º</b>			<b>0,0%</b>		
FI Imobiliário - Art. 11º	5%	5%	0,0%	0,0%	0,0%
<b>Empréstimos Consignados Art. 12º</b>			<b>0,0%</b>		
Empréstimos Consignados - Art. 12º	5%	-	0,0%	0,0%	0,0%
<b>Total</b>				<b>100,00%</b>	